



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Salgado

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
APROVADO
Em 10/1 junho 2011

Silvano dos Santos
Presidente

LEI Nº. 602/2011
DE 10 DE JUNHO DE 2011

“ Ratifica o Protocolo de Intenções, firmado entre os municípios do Sul e Centro Sul do Estado de Sergipe e dá outras providencias”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica ratificado o protocolo de intenções, texto anexo, firmado entre os municípios do Sul e Centro Sul do Estado de Sergipe com a finalidade de instituir o Consorcio Publico de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano.

Art. 2º. – Esta lei entra vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Salgado (SE), **03 de junho de 2011.**


JANETE ALVES LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal